



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1807

Página 4 de 36

aprovação dos nobres pares.

S. Sessões, 07 de janeiro de 2022.

FABINHO POLISINANI
Vereador - PSD

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**OUTORGA O TÍTULO DE
CIDADÃO GARCENSE AO SR.
FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA
FILHO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Garcense” ao Senhor **“FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA FILHO”**, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão suportados por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 07 de janeiro de 2022.

FABINHO POLISINANI
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA

Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que em por finalidade outorgar o título de Cidadã Benemérita a Sra. Renata Ribeiro Branco.

Renata Ribeiro Branco nasceu em Garça no dia 16 de novembro de 1970.

Estudou até a 4ª Série na Escola Nely Carbonieri de Andrade, posteriormente estudou no Colégio Santo Antônio (CSA) até a 8ª série. Concluiu o ensino médio no Centro Paula Souza.

Seu primeiro emprego foi no antigo Hospital Samaritano, como atendente de enfermagem em 13 de maio de 1991, onde se apaixonou pela área da saúde e, logo iniciou seu curso de auxiliar em enfermagem.

Em 2005 finalizou sua faculdade de enfermagem, a qual vem exercendo nesse município de Garça desde 21 de agosto de 2006, um casamento que já dura 15 anos, nesse interim fez três pós-graduações, sendo Saúde Pública, Obstetrícia e Urgência e emergência, como se não bastasse, formou-se em direito no ano de 2016.

Nos últimos anos, Renata Ribeiro Branco vem atuando à frente da UPA de Garça, enfrentando com todo empenho e dedicação os desafios da saúde em nosso município, principalmente durante a pandemia do COVID-19.

Renata Ribeiro Branco é uma de nossas heroínas que

ao invés de capas usam jalecos, dedicando sua vida ao cuidado de outras vidas.

Em 2020, através do Ato da Mesa nº 02/2020, recebeu o Prêmio Mulher Destaque do Ano, mais uma prova de que sua dedicação e seu trabalho são louváveis.

Diante do exposto, nada mais justo do que a Sra. Renata Ribeiro Branco ser homenageada com o Título de Cidadã Benemérita, motivo pelo qual conto com a aprovação dos nobres pares.

S. Sessões, 05 de janeiro de 2022.

DR. MARCELO MIRANDA
Vereador - REPUBLICANOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**OUTORGA O TÍTULO DE
CIDADÃ BENEMÉRITA A SRA.
RENATA RIBEIRO BRANCO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadã Benemérita” a Senhora **“RENATA RIBEIRO BRANCO”**, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão suportados por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 05 de janeiro de 2022.

DR. MARCELO MIRANDA
Vereador - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Decreto Legislativo, através do qual propomos a sustação parcial do Decreto nº 9.448, de 10 de dezembro de 2021.

Por meio do referido Decreto, o Chefe do Executivo regulamentou a Lei nº 5.327, de 25 de outubro de 2019, que criou o estacionamento regulamentado de veículos automotores em vias e logradouros públicos (Zona Azul) no Município de Garça.

Contudo, ao baixar o aludido ato, o Prefeito de Garça acabou por delimitar os trechos destinados ao estacionamento regulamentado, *in verbis*:

Art. 2º Compreende-se como Zona Azul - Área Azul Garça as áreas de estacionamento regulamentado, identificadas mediante sinalização específica, implantada nas ruas e logradouros públicos definidos no Anexo I deste Decreto.

...